



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 3

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 995 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a criação de cargo modificando a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Real e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu, presidente, encaminho a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Administrativo de Licitações, no quadro dos Cargos em Comissão do Poder Legislativo (CCPL) da Câmara Municipal de Porto Real, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 973, de 28 de novembro de 2025, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II correspondente ao quadro de cargos comissionados da Lei nº 973, de 28 de novembro de 2025.

Art. 3º. O provimento do cargo objeto da presente Lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em anexo próprio da Lei Orçamentária Anual, nos termos do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO II

Cargo/Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES

Número de vagas: 01

Grupo Ocupacional: Cargo em Comissão do Poder Legislativo (CCPL)

Área de Atuação/Formação: Ensino Superior Completo

Requisitos para Investidura: Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, quite com as obrigações militares e eleitorais, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, ter idade mínima de dezoito anos ou ser emancipado(a), além de aptidão física e mental para o desempenho das atribuições. Cargo de livre provimento.

Subordinação Imediata: Diretor de Compras e Licitações

Simbologia Representativa: AAL

Nível: CCPL IV

Vencimento Mensal: R\$ 7.795,32

Carga Horária: Expediente da Câmara Municipal de Porto Real ou conforme determinação do Presidente do Poder Legislativo.

Atribuições Típicas: Assessorar diretamente a Diretoria de Compras e Licitações nas atividades administrativas relacionadas aos procedimentos licitatórios e contratações públicas; auxiliar na elaboração, organização, instrução e acompanhamento dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação; colaborar na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Pesquisas de Preços, mapas comparativos e demais documentos necessários às contratações públicas; acompanhar os prazos processuais e as publicações oficiais relativas aos certames e contratações; manter organizados e atualizados os arquivos físicos e digitais dos processos de compras, licitações e contratos; prestar apoio administrativo ao Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais servidores vinculados ao setor; auxiliar na alimentação e atualização dos sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal para gestão das contratações públicas; acompanhar a execução dos contratos administrativos quando solicitado pela Diretoria; elaborar relatórios, planilhas, controles internos e demais documentos necessários ao funcionamento do setor; zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência nos procedimentos administrativos; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor de Compras e Licitações ou pelo Presidente da Câmara Municipal.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Porto Real, mediante a criação do cargo de Assessor Administrativo de Licitações, vinculado à Diretoria de Compras e Licitações.

A crescente complexidade dos procedimentos de compras públicas e contratações administrativas, especialmente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exige maior apoio técnico e administrativo aos setores responsáveis pelo planejamento, processamento e acompanhamento das contratações públicas.

A criação do referido cargo visa proporcionar maior eficiência, organização e celeridade aos procedimentos administrativos, auxiliando diretamente a Diretoria de Compras e Licitações na execução de suas atribuições, contribuindo para o fortalecimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade que regem a Administração Pública.

Importante destacar que a medida não implica alteração da estrutura hierárquica existente, mas apenas o acréscimo de apoio administrativo especializado para atendimento das demandas do setor.

O presente vai acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro (Anexo II).

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003100390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

